



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 011, de 01 de abril de 2002.

**ALTERA ARTIGO 1º, ALÍNEA "A", DO DECRETO Nº 26, DE 23 DE JULHO DE 2001.**

**JOSE CARLOS BERTI**, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas em vigor.

**DECRETA**

Art. 1º O Artigo 1º, alínea "a", do Decreto 026/2001, de 23 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente a seguir nominados:*

*I - Representantes do Governo*

*a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:*

*Titular: Claudia Regina Moser*

*Suplente: Bernadete Rosalina Berti."*

Art. 2º Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de abril de 2002.

  
**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

**Certidão**

A to

Relatório

Certifico que o presente

Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 01/04/02 até 08/04/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
**Ana Paula Beckenkamp**  
Auxiliar Administrativa